



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

<b>Assunto:</b>	<b>Aquisição de equipamentos informáticos e de videovigilância</b>
-----------------	--

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de oito de maio de 2015 para o fornecimento em epígrafe.

Foram convidadas para apresentar propostas ao presente procedimento, as seguintes empresas:

- Norconnect – Informática Profissional, Ldª
- Paulo Meneses, Unipessoal, Ldª.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, foi entregue a proposta da empresa convidada, Norconnect – Informática Profissional, Ldª, no valor de 5.541,75€.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento de 6.500,00 €.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido este serviço não vê inconveniente na decisão de adjudicar o referido fornecimento, identificada em título, à empresa Norconnect – Informática Profissional, Ldª.

Assim, concluída a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, propõe-se a adjudicação para o fornecimento, identificado em título à entidade acima referida, pelo valor de 5.541,75 euros (mais IVA).

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto VIII do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Mais se informa, que nos termos da alínea a) do nº 1) do artigo 95º do CCP quando se trate de um contrato de locação ou de aquisição de bens móveis, cujo preço contratual não exceda os 10.000,00 euros, está dispensada a redução do contrato a escrito. Desta forma e atendendo ao valor do presente fornecimento, não será celebrado contrato escrito.

Ponte da Barca, 26 de maio de 2015

Gab. Sistemas de Inf. - Coordenação

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Dr. Arnaldo José O. Braga Carvalho